



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 003/2020 de autoria dos Vereadores: Antonio Carlos Moisés Franco; Bruno José de Moraes, Gevan Pires Barbosa e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/ Manaus/AM, no período de 27 novembro a 04 de dezembro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

I- BANCO DO AMAZONAS DE HUMAITÁ, Tratar de assuntos referente a linha de créditos para os agricultores rurais do município de Apuí Amazonas.

II-ALEAM (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS); Reunião com Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Gomes, para solicitar emendas Parlamentar e recursos para o nosso município de Apuí /AM.

III-FUNDAÇÃO AMAZONAS DE AUTO RENDIMENTO SEJEL (SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER) Solicitar Equipamentos Esportivos para e apoio ao esporte para o nosso município de Apuí/AM.

IV-DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS); tratar assuntos referentes a sinalização do trânsito do município e melhoria no setor do município.

V-AMAZONAS ENERGIA - (PROGRAMA LUZ PARA TODOS); Reunião para tratar assuntos referentes a melhoria de energia e ampliação de rede urbana e rural.

VI-SEPROR (SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL DO AMAZONAS); tratar de assuntos referente as associações do município de Apuí Amazonas.

VII- SETOR DE IDENTIFICAÇÃO (DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DPTC/AM); Buscar melhorias no atendimento de identificação no município de Apuí e pedido de cédulas para fazer identidades.

VIII- SEMA (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE); Tratar de assuntos referente a documentação de terra do nosso município de Apuí /AM.

IX- GABINETE DO DEPUTADO SIDNEY LEITE; Tratar de assuntos de emenda Parlamentar para a compra de um veículo para a coleta de lixo no Distrito de Sucunduri.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 07 (sete diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Fica autorizado o abastecimento de 68 (sessenta e oito) litros de gasolina para o veículo particular do Vereador GEAN PIRES BARBOSA modelo CREVOLET/S10 LT FD2, ano 2014 – 2015 , placa NOS -7871, em atendimento ao Requerimento Conjunto nº 003/2020-GVACMF-GVBJM-GVGPB, para o deslocamento no trajeto Apuí AM/ Porto Velho/RO, onde seguirão de VOO até a Capital de Manaus-Amazonas.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**.

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.